



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 067/2018
12 de novembro de 2018

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
TOMAR DO GERU.**

Considerando a Resolução do CONANDA Nº 202, de 21 de novembro de 2017;

Considerando os dispositivos legais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, com base na Resolução acima considerada e, especialmente, à luz do princípio da proteção social aos Direitos da Criança e do Adolescente e, ainda, nas normas contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a realização da "**IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** com o Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências", seguido dos Eixos temáticos: **Eixo I:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; **Eixo II:** Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes; **Eixo III:** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; **Eixo IV:** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Criança e Adolescente; **Eixo V:** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas da Criança e Adolescente.

Art. 2ª - A Conferência de que trata o Artigo 1º, acontecerá no dia 12 de dezembro de 2018 na Escola Municipal Dr. Albano Franco - Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no seguinte horário: das 08h às 16h.

Art. 3º - Ficam os dispositivos legais que regem as Conferências Livres e o processo de escolhas de delegados nas disposições gerais da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contidos em seu Regimento Interno e Resoluções específicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e no Diário Oficial. Tomar do Geru, 12 de novembro de 2018

GEORGI SOARES CLEMENTINO
Secretaria Municipal de Administração